**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
*e-mail: pmmb@powerline.com.br*

# Lei nº 774 de 27 de outubro de 2005.

**"Abrem-se novas vagas para os cargos que especifica".**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam abertas mais 10(dez) vagas no emprego de Auxiliar de Serviços de Apoio Administrativo, a saber:

I – 05(cinco) para serviços gerais e 05(cinco) para serventes escolares, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 422 de 04 de julho de 1995.

Art. 2° - Os cargos dos quais trata esta Lei serão ocupados na ordem de classificação e aprovação do concurso público realizado em 17/07/2005.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de outubro de 2005.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal